



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIAS EM 05/06/2020
EM 05/06/2020

Secretário(a) Administração

CONTRATO Nº. 191, 2020.

192, 193 e 194

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.933.462/0001-24, com sede à Rua João Manoel, nº 83, Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Gestor do FMS Senhor **LINDOMAR CLAUDINO BESSA**, brasileiro, portador do CPF nº. 565.304.121-15 e CI-RG nº 2235792 SSP-GO residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PRISCILA M CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 19.812.025/0001-18, estabelecido a Alameda das Flores S/N Qd: 01 Lt: 08 CEP: 75.630-000 Jardim Tropical Mairipotaba-GO, representada pela senhora **PRISCILA MOREIRA CARVALHO**, portadora da CI nº. 5309817 SPTC-GO, CPF n. 030.189.991-69 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da dispensa de licitação Nº 120 datado de 13/05/2020, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 Art. Nº 24 Inciso II, em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Gestor do FMS, em 13/05/2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 - Fundamenta-se ainda o presente contrato visando à Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para prestação de serviços, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.

3.2 – A data base do contrato é o dia 01/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de Total R\$ 4.240,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE



5.1 O preço dos itens objeto do presente contrato somente poderá ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

6.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

6.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

6.5 – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de materiais em desacordo com proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO

7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, estas serão corrigidas pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1 – A Prestação dos Serviços será contínuo e fracionado conforme demanda executado ao longo de exercício de 2020. Solicitado através de requisições emitidas pelo departamento responsável.

8.2 - A quantidade apresentada é estimativa, portanto, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Mairipotaba-GO, somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação a que for destinada sob as rubricas. 05.19.10.301.1001.2.012.3.3.90.30

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e



adequada execução do objeto contratual.

10.2 - Terá como Gestora a senhora **FABIANA ALVES DOS SANTOS** CPF: nº 819.644.981-04, nomeada pelo Decreto nº 841/2017 de 02 de janeiro de 2017

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Fica reconhecida ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes que será reduzido a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

11.3 – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Crominia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

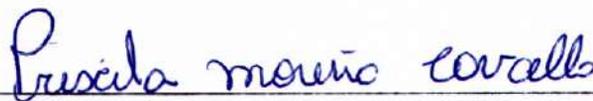
Mairipotaba-GO, 01 de Junho de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ/MF: nº. 01.933.462/0001-24

Contratante



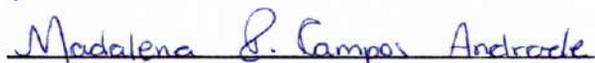
PRISCILA M CARVALHO LTDA

CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Testemunhas:

1 -  _____ CPF 033.223.641-27

2 -  _____ CPF 556.829.523-20



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 393/2020 de 01/06/2020

392, 393 e 394

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS E PRISCILA M CARVALHO LTDA**

Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

Contratado – PRISCILA M CARVALHO LTDA

O objeto deste Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser obedecidas às exigências do processo de dispensa de licitação nº 120/2020, em especial o contrato n. ~~393, 394~~ 2020, expedido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS** 393 e 394

A Prestação dos Serviços, destinado a atender ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pelo Contratante.

Pela Prestação de serviços destinados a atender ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, previstos o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS** pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.240,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerá à conta da dotação orçamentária; 05.19.10.301.1001.2.012.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

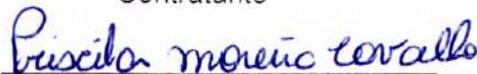
MAIRIPOTABA – GO, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ/MF: nº. 01.933.462/0001-24

Contratante

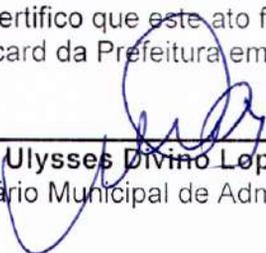


PRISCILA M CARVALHO LTDA

CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 05/06/2020.



Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração